



Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas

## **AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 001/2017**

O SEBRAE Nacional, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, localizada no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF, e autorizado, neste ato, pela Resolução DIREX nº 120/2017, informa aos interessados que, conforme cronograma constante do Anexo I e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Sebrae nº 17/02, de 15 de março de 2017, PROCEDERÁ ao desfazimento dos bens elencados no Anexo III deste instrumento, por meio de DOAÇÃO, nas seguintes condições:

### **1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO**

1.1 As entidades interessadas na doação, deverão comparecer à Unidade de Administração e Suprimentos, no endereço localizado no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF, no período de 10 (dez) dias após a publicação do Aviso de Desfazimento no Portal do SEBRAE, das 9 às 17 h, em dias úteis, para entregar a documentação exigida, nos termos do item 4.

### **2 DOS BENS**

2.1. Os bens a serem doados estão discriminados ao Anexo III, integrante deste edital.

2.2. Os bens mencionados serão doados no estado e condição que se encontram, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. Em havendo manifestação de mais de interessado por um mesmo bem ou por um lote de materiais, a preferência se dará por aquele que primeiro se inscreveu.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

3.1. Os equipamentos e bens serão destinados às seguintes entidades:

- a) Entidades integrantes do Sistema Sebrae;
- b) Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal;
- c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 Entidades integrantes do Sistema Sebrae (Sebrae/UF), deverão apresentar:

- a) Cópia do Estatuto Social, registrada em cartório;



*Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas*

b) Cópia da portaria, ou ato administrativo congênere, que o nomeou para o exercício do cargo e/ou função.

c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal.

3.2.2. As associações sem fins lucrativos deverão apresentar no ato do protocolo os seguintes documentos:

a) Cópia do Estatuto Social, registrada em cartório;

b) Cópia dos documentos pessoais do representante legal; e

c) Cópia da ata de designação do representante legal.

3.2.3 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

b) Cópia da ata de designação do representante legal;

c) Cópia do título de qualificação fornecido pelo Ministério da Justiça e Cidadania.

3.3. A documentação de regularidade fiscal é necessária para qualquer entidade para participação neste Desfazimento, conforme segue:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social – CND, emitida pelo INSS;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal, expedida pelas Secretarias de Fazenda, ou órgão equivalente, na sede do solicitante.

3.3.1. As certidões que tratam as alíneas “c” e “d” poderão ser substituídas pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

#### **4 DO PROCEDIMENTO**

4.1 Os interessados nos bens deverão entrar em contato com o Sebrae, por meio dos telefones (61) 3348.7363 ou 3243.7842, para agendar um horário de comparecimento, portando a documentação de habilitação descritas neste Aviso.

a) Não serão aceitas inscrições por meios eletrônicos ou quaisquer outras modalidades, que não seja a presencial.



Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas

4.2 Os lotes separados poderão ser visualizados pelos interessados, e no momento do comparecimento para entrega da documentação, os representantes legais deverão preencher o Formulário de Requisição de Bens Inservíveis, conforme modelo anexo.

4.3 Findo o prazo para inscrição, a Unidade de Administração e Finanças procederá à consolidação das informações dos interessados, inclusive quanto à sua habilitação, emitindo o resultado do Desfazimento.

4.4 O resultado será divulgado no sítio eletrônico do SEBRAE, na data provável de 26 de maio de 2017. Os resultados também serão encaminhados para os e-mails cadastrados dos interessados.

## **5 DA RETIRADA DO BEM**

5.1 A retirada dos bens adquiridos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final no sítio eletrônico do SEBRAE, bem como encaminhado por correio eletrônico, sendo todas as despesas havidas com frete, retirada, ferramentas e movimentação do material de responsabilidade da entidade donatária.

5.2 A entidade beneficiada deve informar ao Sebrae o dia e horário para retirar o bem, dentro do prazo referido no item 5.1, a fim de que um colaborador seja destacado para acompanhar o trabalho de movimentação dos bens.

5.3 Para finalizar a retirada, deverá ser assinado o Termo de Baixa Patrimonial, por parte do representante legal da Entidade donatária.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Em não havendo interessados na obtenção dos bens disponíveis no rol de doação no ANEXO III, fica a Unidade de Administração e Suprimentos, autorizada a republicar a oferta de doação.

6.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Gerente de Administração e Suprimentos.

Brasília, 11 de maio de 2017.



ANDRÉ LUIS DA SILVA DANTAS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

